



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER	Nº 05/2023
PROCESSO	Nº 005/2023-CMV
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 001/2023-CMV
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
ASSUNTO	Locação de imóvel para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses.

01.RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Dispensa de Licitação com o intuito de locação de imóvel para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses..

Constam na instrução do Processo Administrativo Nº 005/2023-CMV de 03 de janeiro de 2023, oriundo do Presidente da Câmara requerendo a locação de imóvel para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses; consta no processo Laudo Técnico de Vistoria do Imóvel assinado pelo Engenheiro Carlos Augusto Pinto Corrêa; Requerimento ao Setor Financeiro para verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário; Resposta do Setor Financeiro quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário; Declaração do Presidente da Câmara quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa e autorização para a realização da despesa; Autuação do processo; Cópia da publicação da Portaria que designa os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viseu; Despacho da Comissão Permanente de Licitação encaminhando os autos para a Assessoria Jurídica; Parecer Jurídico; convocação da empresa escolhida; juntada de documentação; justificativa da escolha; declaração de Dispensa de licitação; envio para parecer do Controle Interno. Despacho da CPL para análise do Controle Interno..

É o relatório

02.ANÁLISE

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, com o estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O Controle Interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

e o desperdício, trazendo benefícios à população. A Lei 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, versa sobre a Dispensa de Licitação “X- “para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. Considerando que o serviço objeto da contratação em tela, é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos executados por essa casa de Leis. Dessa forma, observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

03.CONCLUSÃO

Isto posto, após análise integral do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2023-CMV, tendo por objeto a Locação de imóvel para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Viseu /PA, 11 de Janeiro de 2023.

Suzane Sanches do Amaral
CPF: 006.282.872-08
Controlador Interno